

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE ADITIVO



AVISO DE ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 432/2023**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual nos limites permitidos por lei, conforme Justificativa Técnica em anexo. O presente contrato passa a ter a vigência até 20/10/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente. **Fundamentação Legal:** art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93. **Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 19 de agosto de 2024. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 435/2023**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual nos limites permitidos por lei, conforme Justificativa Técnica em anexo. O presente contrato passa a ter a vigência até 20/10/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente. **Fundamentação Legal:** art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93. **Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 19 de agosto de 2024. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 457/2023**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual nos limites permitidos por lei, conforme Justificativa Técnica em anexo. O presente contrato passa a ter a vigência até 29/10/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente. **Fundamentação Legal:** art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93. **Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 27 de agosto de 2024. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 355/2023**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual nos limites permitidos por lei. O presente contrato passa a ter a vigência até 01/09/2025, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente. **Fundamentação Legal:** art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93. **Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 28 de agosto de 2024. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 434/2023**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e reajuste do valor do contrato nos limites permitidos por lei, conforme Justificativa Técnica em anexo. O presente contrato passa a ter a vigência até 19/09/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente. O acréscimo constante deste Termo Aditivo corresponde ao valor de R\$ 219.240,19 (duzentos e dezenove mil e duzentos e quarenta reais e dezenove centavos). **Fundamentação Legal:** art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93. **Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 08 de agosto de 2024. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 436/2023**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual nos limites permitidos por lei. O presente contrato passa a ter a vigência até 19/09/2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente. **Fundamentação Legal:** art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93. **Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 16 de agosto de 2024. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126